



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo N.º 457/2021 - SEASPAC

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 457/2021
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC E A SRA.
EDNADE OLIVEIRA SILVA.**

O MUNICIPIO DE MARABÁ, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no C.N.P.J, sob o nº 15.110.906/0001-36, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pela Sr. (a) Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF n.º 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº1199 – Bairro Novo Horizonte, devorante denominada CONTRATANTE de outro lado a Sra. **EDNADE OLIVEIRA SILVA** á, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 O objeto do Contrato é a Locação do Imóvel, destinado ao funcionamento do CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) DE MORADA NOVA NO MUNICIPIO DE MARABA/PÁ
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 23.609/2021 – PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 Objeto 1 – O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de prazo e correção monetária, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de vigência (24 meses) e correção monetária, conforme índice previsto no contrato.**

O valor do aluguel foi reajustado com base no Índice De Preços Ao Consumidor - IPC de **2,2339% (dois inteiros e vinte e três mil trezentos e trinta e nove centésimos de milésimos por cento)** para o período de **julho/2022-junho/20223**, com a incidência do percentual indicado sobre o valor mensal do aluguel, o reflexo financeiro implicará na adição de **R\$ 120,18** (cento e vinte reais e dezoito centavos), dessa forma, o valor total atualizado da avença resultará na importância mensal de **R\$ 5.501,27** (cinco mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos) e total de **R\$ 132.030,48** (cento e trinta e dois mil, trinta reais e quarenta e oito centavos), **com período de vigência de 23/12/2023 a 23/12/2025.**



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 457/2021 – SEASP/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1 – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/Pá, 18 de dezembro de 2023.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de
Assistência Social – SEASPAC
Contratante

EDNADE OLIVEIRA SILVA
Proprietária do Imóvel